

**DECRETO Nº 25.720/2012**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e ainda Processo Administrativo nº 002434/11 de 16/03/2011,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 24.515/2011 de 01 de agosto de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:  
Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 01 de agosto de 2011, ao Funcionário Efetivo **LEONCIO BATISTA PORTES**, Matrícula nº 0656 – **referente ao 1º Padrão**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de Professora Docência II, Classe 02, nível 02, referência O e conforme previsto às fls. 52 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 3.951,20 (três mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - Publique-se e archive-se

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de outubro de 2012.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas